


**EDITAL Nº 33/2021**

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:-----

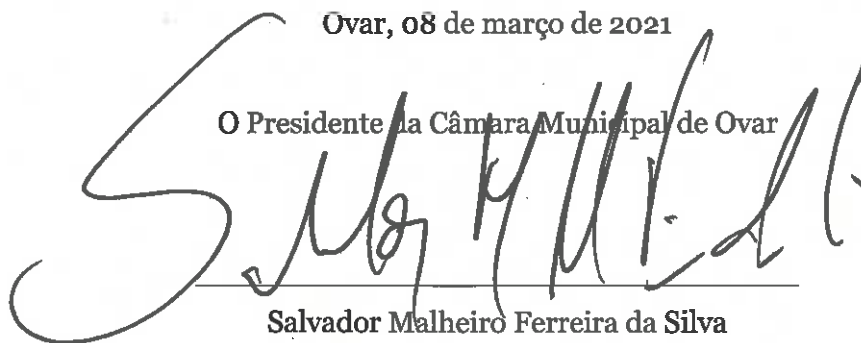
---Faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 139º e 140º do Código de Procedimento Administrativo, que foi aprovado pela Assembleia Municipal de Ovar, por deliberação proferida na reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, sob propostas da Câmara Municipal, aprovadas, respetivamente, em reuniões realizadas no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e dezanove de novembro de dois mil e vinte, o Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos, ao abrigo do disposto nos artigos 33º, 1, k) e 25º, 1, g) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

--- Neste sentido, para todos os devidos e legais efeitos, procede-se à publicitação do presente Edital, que será publicado em Diário da República e na *internet*, no sítio institucional do Município de Ovar, www.cm-ovar.pt, bem como, outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e nas Juntas de Freguesia do concelho.-----

---E eu, , Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 08 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva